



BELO HORIZONTE

XVII ENAT

A REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO

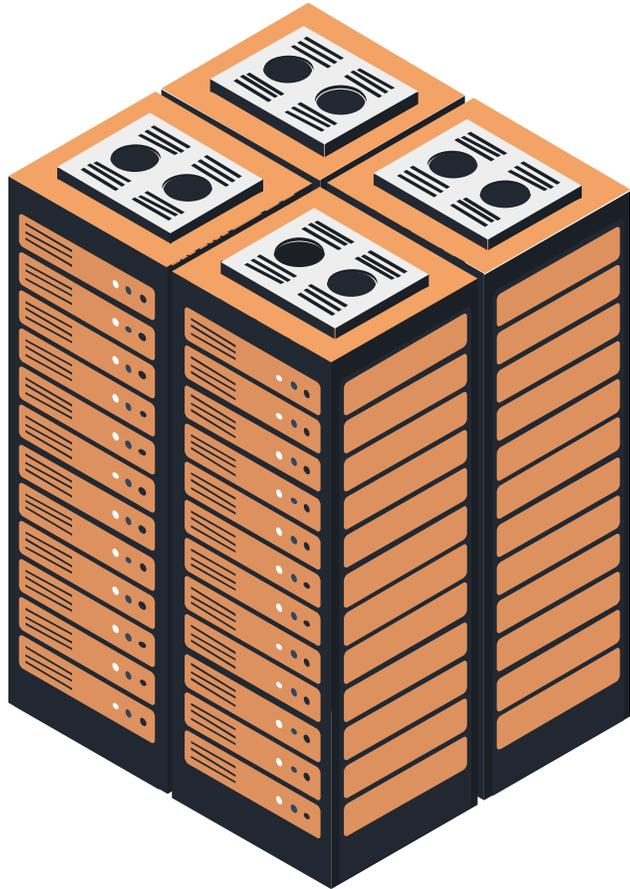
A blue-tinted photograph of a business meeting. In the center, two people are shaking hands over a wooden table. To the left, a clipboard with a document labeled 'RESUME' is visible. In the background, a laptop and other hands are seen, suggesting a collaborative work environment.

Reuben da Cunha Rocha

Auditor-Fiscal da Receita Estadual do
Estado do Rio de Janeiro

O Comitê Gestor e as Administrações Tributárias

A Natureza Jurídica do Comitê Gestor do IBS



1

Entidade pública sob regime especial

2

Independência técnica, administrativa, financeira e orçamentária

3

Competência compartilhada para administrar o IBS

4

Diretrizes e coordenação para a atuação de forma integrada das AT de E/DF/M

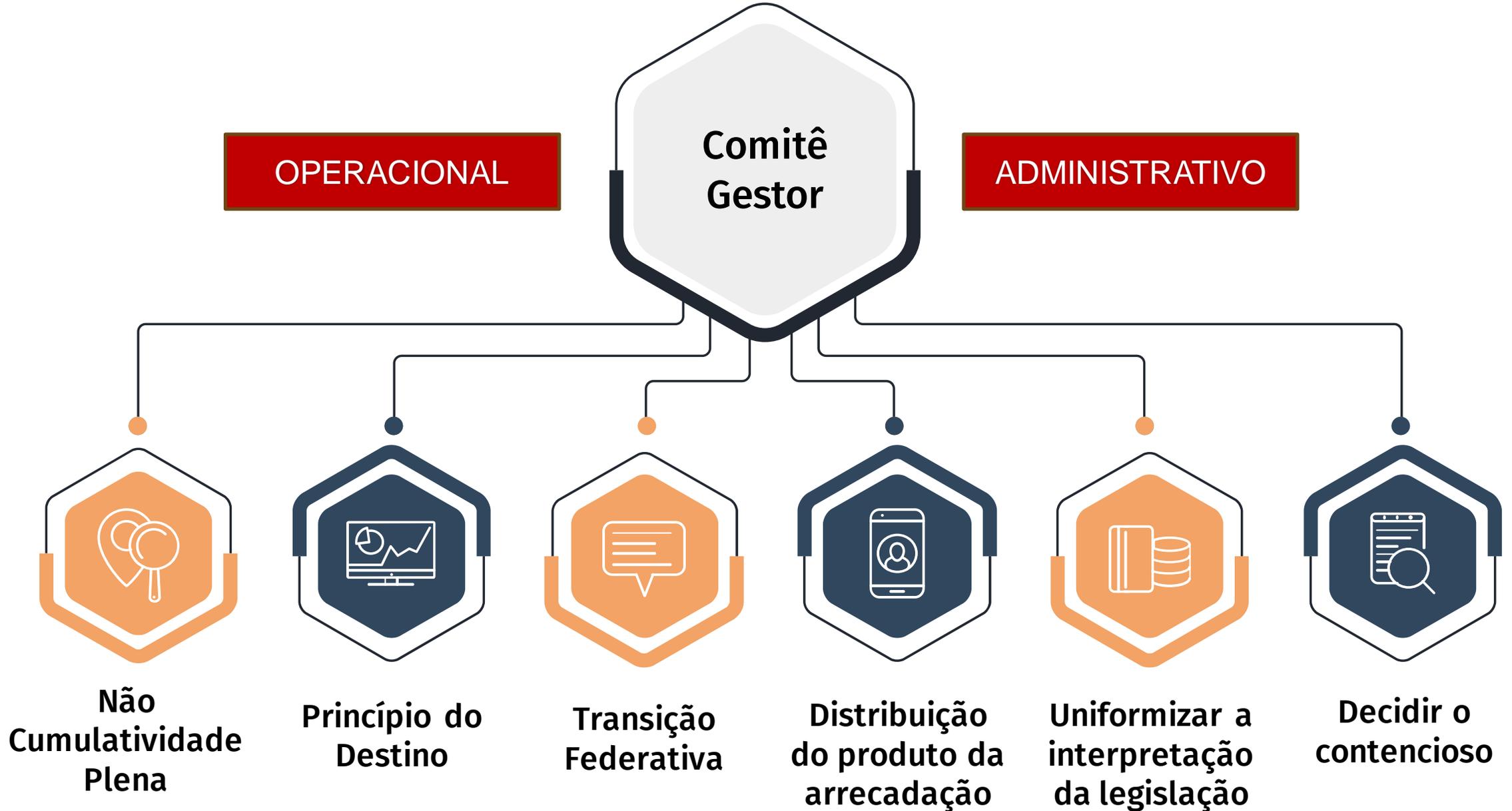
5

Ausência de vinculação, tutela ou subordinação hierárquica a qualquer órgão da administração pública

A Natureza Jurídica do Comitê Gestor do IBS

sociedade economia mista
consórcio interfederativ
sociedade anônima
consórcio sui generis
agência reguladora
consórcio interfederativo
autarquia especial
consórcio público oab
empresa pública sistema s
autarquia especial
autarquia
fundação
economia mista

O papel central do Comitê Gestor na implementação da RT



Estrutura Organizacional Básica do Comitê Gestor do IBS



Estrutura Organizacional Básica do Comitê Gestor do IBS

PARIDADE



ALTERNÂNCIA

Estrutura Organizacional Básica do Comitê Gestor do IBS

PARIDADE

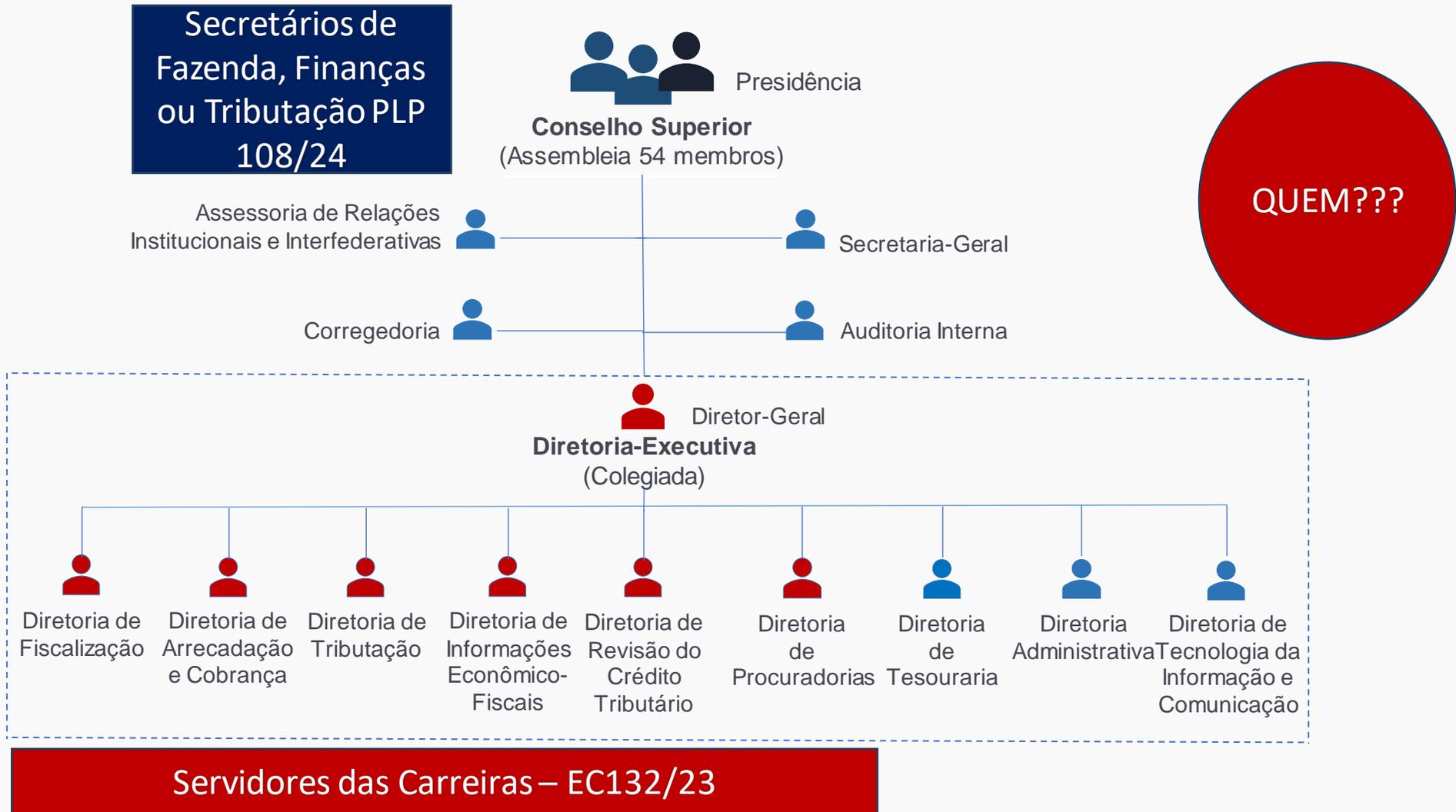


ALTERNÂNCIA

Estrutura Organizacional Básica do Comitê Gestor do IBS

PARIDADE

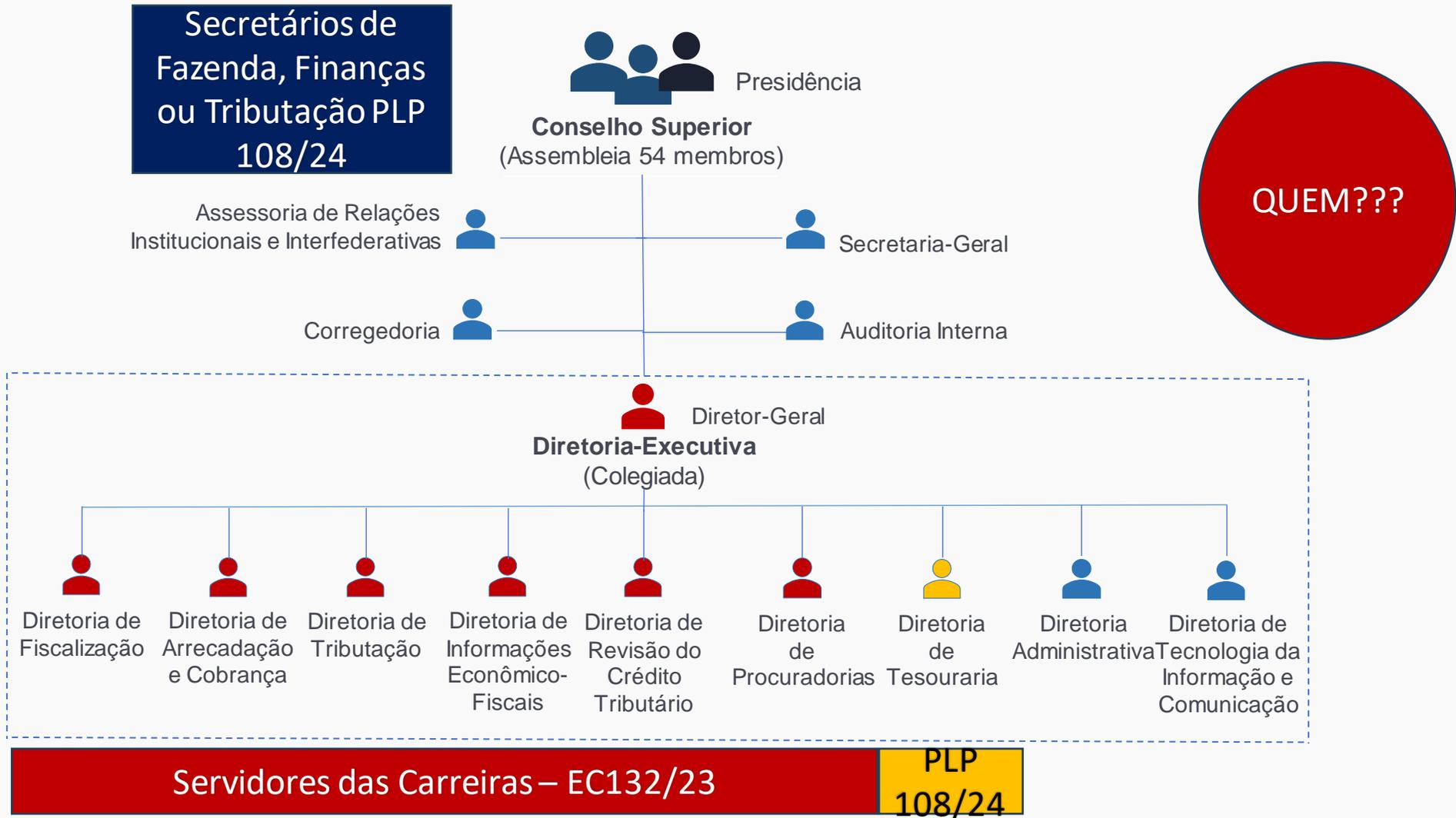
ALTERNÂNCIA



Estrutura Organizacional Básica do Comitê Gestor do IBS

PARIDADE

ALTERNÂNCIA



Estrutura Organizacional Básica do Comitê Gestor do IBS

PARIDADE

ALTERNÂNCIA



Principais competências do Conselho Superior do CG-IBS



Eleger, empossar e destituir os titulares dos órgãos do CG-IBS

Aprovar o regulamento do IBS

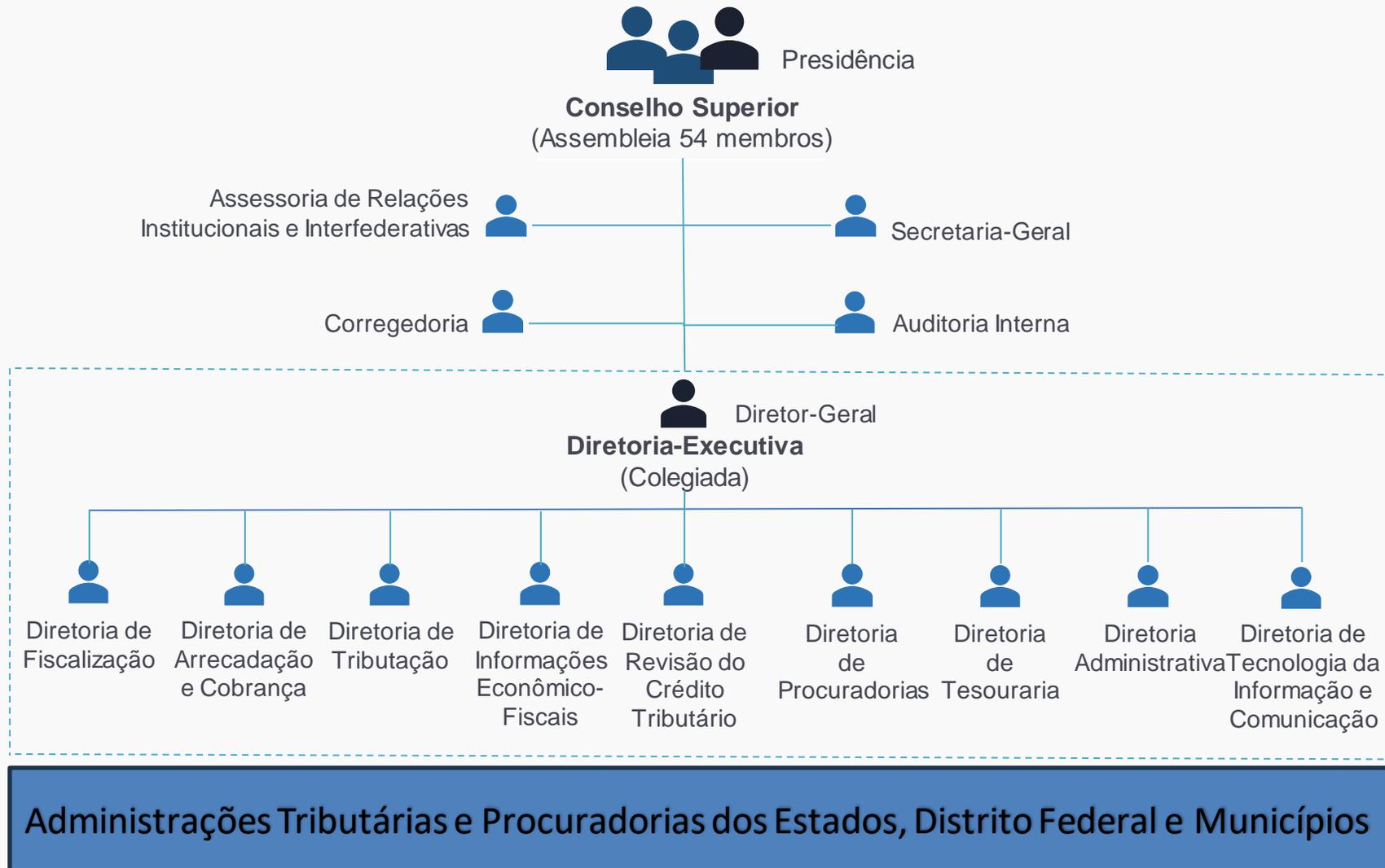
Aprovar o regimento interno do CG-IB

Aprovar as propostas dos atos normativos conjuntos com o Poder Executivo da União, em matéria de interesse comum do IBS e da CBS

Propor e aprovar o orçamento anual do CG-IBS

Aprovar, nos termos do regimento interno do CG-IBS, a criação ou extinção de diretorias técnicas e administrativas

O Comitê Gestor do IBS e as Administrações Tributárias



O Comitê Gestor do IBS e as Administrações Tributárias



Administrações Tributárias e Procuradorias dos Estados, Distrito Federal e Municípios



ATENÇÃO
EMBORA PAREÇA,

O COMITÊ GESTOR DO IBS

NÃO É UMA
ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA

Coordenação da Fiscalização

01

Relacionamento e interlocução com o sujeito passivo fiscalizado: os atos procedimentais serão exercidos pelas autoridades das administrações tributárias que figurarem como **titular ou cotitular** da fiscalização

02

Procedimento realizado de forma conjunta e integrada

03

As atividades de fiscalização serão exercidas exclusivamente por **servidores efetivos** integrantes das **carreiras** específicas dotadas da **competência para fiscalizar e constituir o crédito tributário**, instituídas em lei estadual, distrital ou municipal

04

Eventual divergência acerca da interpretação, apuração da base de cálculo ou enquadramento dos fatos geradores, por ocasião da fiscalização, será tratada em procedimento a ser disciplinado pelo CG-IBS

Coordenação da Cobrança

01

As atividades de cobrança administrativa permanecem no âmbito de competência das administrações tributárias dos Estados, DF e Municípios, e de cobrança extrajudicial e judicial na competência das respectivas procuradorias,

02

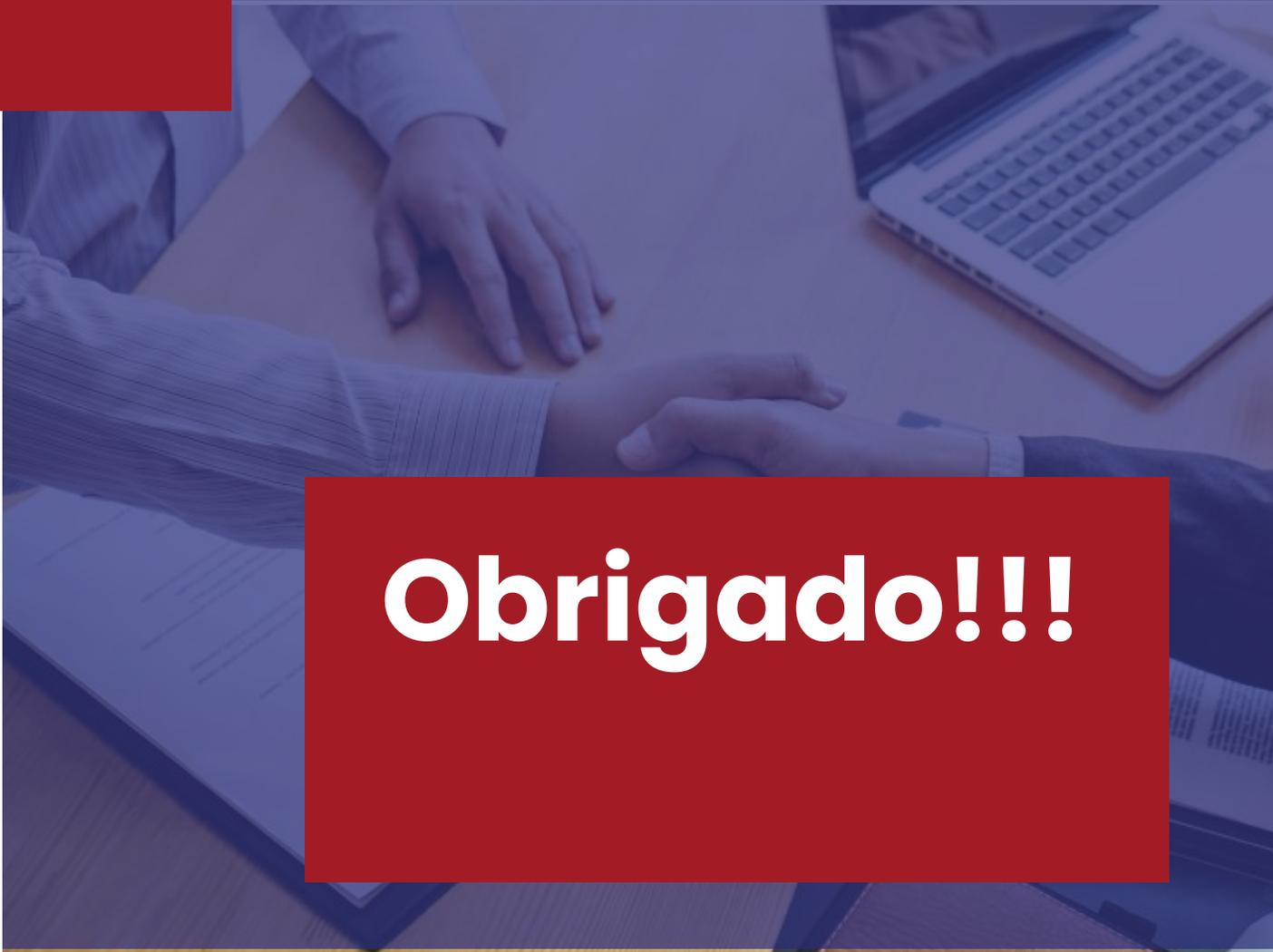
Caberá ao CG-IBS a coordenação do exercício destas atividades, com vistas à integração entre os entes

03

As atividades acima serão exercidas exclusivamente por servidores efetivos integrantes das respectivas carreiras específicas

04

As atividades acima poderão ser delegadas aos entes federativos, nos termos estabelecidos pelo CG-IBS, hipótese em que o ente federativo delegatário atuará em nome próprio e dos demais entes federativos titulares de parcela do crédito tributário exigido



Reuben da Cunha Rocha

Auditor-Fiscal da Receita Estadual do
Rio de Janeiro

rcrocha@fazenda.rj.gov.br

Obrigado!!!

2024